



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**

**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, contratação serviços de mão de obra para pintura externo / interno dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA. para atender a demanda das Secretarias Municipais , com fornecimento dos produtos.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

contratação serviços de mão de obra para pintura externo / interno dos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA. para atender a demanda das Secretarias Municipais , com fornecimento dos produtos

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 Os serviços de manutenção dos prédios públicos, como pinturas e pequenos reparos tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

**2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, os itens e suas quantidades.

**3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 3.2. A execução dos serviços, deverá iniciar-se, imediatamente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
  - 4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
  - 4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
  - 4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
    - a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
    - b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
    - c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
    - d) Cumprir a legislação aplicável.
  - 4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
  - 4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **6. DO PAGAMENTO**

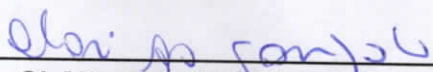
6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente indicada pela contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º dia útil subsequente àquela em que ocorrer o fornecimento, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõe a cobrança -Fatura e Nota Fiscal- devidamente atestadas pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferentes do previsto.

## **7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Novo Progresso- PA, 17 de julho de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**CLARI APARECIDA GANZALA**  
Departamento de Compras

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



**ITENS DO PROCESSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Acrílica para piso SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.18 150207 SEDOP Acrílica para piso mý	3,000.00	METRO QUADRADO	28,780	86.340,00
00002	Emassamento de parede c/ massa acrílica SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.7 150586 SEDOP Emassamento de parede c/ massa acrílica mý	4,000.00	METRO QUADRADO	27,090	108.360,00
00003	Emassamento de parede c/ massa corrida SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.6 150129 SEDOP Emassamento de parede c/ massa corrida mý	4,000.00	METRO QUADRADO	20,500	82.000,00
00004	Emassamento de teto c/ massa corrida SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.8 151286 SEDOP Emassamento de teto c/ massa corrida mý	2,000.00	METRO QUADRADO	23,010	46.020,00
00005	Esmalte s/ ferro (superf. lisa) SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.9 150302 SEDOP Esmalte s/ ferro (superf. lisa) mý	2,000.00	METRO QUADRADO	55,220	110.440,00
00006	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.10 150377 SEDOP Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa mý	1,000.00	METRO QUADRADO	38,890	38.890,00
00007	Esmalte s/ parede c/ massa e selador SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.11 150301 SEDOP Esmalte s/ parede c/ massa e selador mý	2,000.00	METRO QUADRADO	54,600	109.200,00
00008	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) SERVIÇO DE PINTURA CONFORME: 1.12 150491 SEDOP Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada) mý	2,000.00	METRO QUADRADO	59,180	118.360,00
00009	Grampeamento de parede SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.4 110826 SEDOP Grampeamento de parede m	300.00	METRO QUADRADO	60,110	18.033,00
00010	Latex acrílica (sobre pintura antiga) SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.14 150741 SEDOP Latex acrílica (sobre pintura antiga) mý	12,000.00	METRO QUADRADO	15,150	181.800,00
00011	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s /massa SEVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.15 150480 SEDOP Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa mý	6,000.00	METRO QUADRADO	32,670	196.020,00
00012	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.16 150253 SEDOP Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos mý				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



00013	6,000.00 METRO QUADRADO	60,720	364.320,00
	Latex acrílica sobre muro		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.17 150654 SEDOP Latex acrílica sobre muro mý		
00014	4,000.00 METRO QUADRADO	14,520	58.080,00
	Pintura de demarcação de quadra polivalente c/ tinta acrílica e= 5cm		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.19 150800 SEDOP Pintura de demarcação de quadra polivalente c/ tinta acrílica e= 5cm m		
	2,000.00 METRO QUADRADO	11,510	23.020,00
00015	Pintura s/ telha ceramica		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME: 1.20 150286 SEDOP Pintura s/ telha ceramica mý		
	6,000.00 METRO QUADRADO	33,940	203.640,00
00016	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.5 110763 SEDOP Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. mý		
	1,000.00 METRO QUADRADO	53,980	53.980,00
00017	Retirada de pintura (c/ escova de aço)		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.2 20677 SEDOP Retirada de pintura (c/ escova de aço) mý		
	1,000.00 METRO QUADRADO	8,560	8.560,00
00018	Retirada de reboco ou emboço		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.3 20019 SEDOP Retirada de reboco ou emboço mý		
	1,000.00 METRO QUADRADO	14,180	14.180,00
00019	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)		
	SERVIÇOS DE PINTURA CONFORME:1.1 10003 SEDOP Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) mý		
	2,000.00 METRO QUADRADO	181,580	363.160,00
00020	Texturato rustico		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.21 150752 SEDOP Texturato rustico mý		
	2,000.00 METRO QUADRADO	48,390	96.780,00
00021	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		
	SERVIÇO DE PINTURA CONFORME:1.13 150606 SEDOP Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro) mý		
	2,000.00 METRO QUADRADO	38,970	77.940,00
VALOR TOTAL R\$			2.359.123,00